

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ**

Brasília - DF, 4 a 5 de maio de 2022

SÚMULA (aprovada em 5 de agosto de 2022)

Local: Hotel San Marco- Brasília – DF + Videoconferência STARLEAF

Data: 4 a 6 de maio de 2022

Coordenador Nacional: Eng. Quím. e Seg. Trab. Marino José Greco

Coordenador Nacional Adjunto: Eng. Quím. André Casimiro de Macedo

Assessor Técnico do Confea: Ana Lúcia Cargnelutti Venturini

Participantes:

Eng. Quím. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Crea-AM (virtual)

Eng. Quím. Édler Lins de Albuquerque, Crea- BA

Eng. Quím. André Casimiro de Macedo, Crea-CE

Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Cintia Villa Bullus, Crea-ES

Eng. Alim. Alcinéia de Lemos Souza Ramos, Crea-MG

Eng. Quím. Sérgio Fernando Lobato Moreira, Crea-PA (Virtual)

Eng. Quím. Amauri de Almeida Cavalcanti, Crea-PB

Eng. Quím. e Seg. Trab. Maycon Lira Drummond Ramos, Crea-PE

Eng. Quím., Civ. e Seg. Trab. Francisco Augusto Foggiate Alvim, Crea-PR (virtual)

Eng. Quím. Abilio Valério Tozini, Crea-RJ

Eng. Quím. Thiago Negreiros Moura, Crea-RN

Eng. Quím. e Seg. Trab. Marino José Greco, Crea-RS

Eng. Quím. e Seg. Trab. Rodrigo Menezes Moure, Crea-SC

Eng. Quím. e Seg. Trab. Patrícia Rodrigues Souza, Crea-SE

Eng. Quím. Ricardo de Gouveia, Crea-SP

Convidados:

Eng. Quím. Ricardo Henrique Kozak, Crea-PR

Eng. Quím. Ronaldo Hoffmann, Crea-RS

Eng. Quím. Rogério Gomes Araújo, Crea-SC

Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti, Crea-SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ**

Brasília - DF, 4 a 5 de maio de 2022

SÚMULA (aprovada em 5 de agosto de 2022)

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

1. Assunto: Abertura dos trabalhos.

O Coordenador da CCEEQ Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Marino José Greco do Crea-RS iniciou a reunião saudando todos os participantes. Na sequência os coordenadores e convidados se apresentaram.

2. Súmula da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química – exercício 2022, de 15 a 17 de fevereiro de 2022, em Brasília/DF, semipresencial.

Foi apresentada a súmula da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química – exercício 2022, aprovada por unanimidade.

3. Item de Pauta 1 - Discussão sobre os critérios utilizados pelas câmaras regionais para definir os quantitativos de responsabilidades técnicas por profissional (Resolução 1.121, de 13 de dezembro de 2019).

O grupo de trabalho criado para discutir o assunto expôs que para entender os procedimentos e metodologias que estão sendo adotados pelos regionais para cumprimento da Resolução nº 1.121/2019, elaborou e distribuiu a todos os Creas formulário on-line (link para acesso: <https://forms.gle/bCik8jXdcAMSJenF6>). As respostas foram compiladas (SEI [0598267](#)) e subsidiaram a elaboração da Proposta CCEEQ nº 3/2022.

Após discussão do tema, os membros da CCEEQ relevaram a importância de definir critérios em âmbito nacional para definir o quantitativo de responsabilidade técnica de pessoa jurídica que cada profissional da modalidade química pode ter, em busca da unicidade de ação nacional para cumprimento da Resolução nº 1.121/2019.

A Proposta CCEEQ nº 3/2022 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. (SEI 0598176)

4. Item de Pauta 2 - Analisar as Resoluções do CFT, CFTA e outros conselhos de fiscalização profissional para fornecer subsídios técnicos para o Confea

O Procurador Jurídico do Confea, Igor Tadeu Garcia se fez presente na reunião e explanou a respeito das ações do Confea em relação a outros conselhos de fiscalização,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ**

Brasília - DF, 4 a 5 de maio de 2022

SÚMULA (aprovada em 5 de agosto de 2022)

interpostas até mesmo no Superior Tribunal de Justiça, em defesa às competências e atribuições dos profissionais abarcados pelo Sistema Confea/Crea.

Explicou que a Procuradoria Jurídica precisa ser provocada com propostas que contenham fundamentação técnica que comprove que a atribuição constante de legislação de outro conselho está sombreada ou é privativa de profissionais do Sistema Confea/Crea. A proposta, então, a depender da complexidade do assunto, geralmente tem o seguinte trâmite dentro do Confea:

CCEEQ > CEEP > CEAP > GTE > CTHI > CEAP > PROJ

CCEEQ: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química

CEEP: Comissão de Ética e Exercício Profissional

CEAP: Comissão de Educação e Atribuição Profissional

GTE: Gerência Técnica

CTHI: Comissão Temática de Harmonização Interconselhos

CEAP: Comissão de Educação e Atribuição Profissional

PROJ: Procuradoria Jurídica do Confea

O coordenador Marino Greco destacou sobre a situação de empresas e profissionais que solicitam baixa em função de ações do CRQ.

O conselheiro Rodrigo Moure comentou sobre ações serem em função da atividade básica e da grande dificuldade de o próprio profissional não saber distinguir a química da engenharia química.

O conselheiro André Casimiro comentou sobre a extrapolação nas atribuições dos químicos estarem dispostas nas leis e decretos da química e não só nas resoluções.

A conselheira Alcinéia Ramos relatou que os agentes inspetores exigem médico veterinário em indústrias de origem animal em razão do que consta na Lei da Medicina Veterinária.

Após as explanações, o Procurador Igor Tadeu Garcia sugeriu que a CCEEQ solicitasse formalmente à PROJ um histórico de todas as ações que o Confea já interpôs em relação ao conflito com os outros conselhos, especialmente o CRQ. Além disso, sugeriu a elaboração e Nota Técnica de Fiscalização explicando que o fato de a pessoa jurídica ter um químico não impede a fiscalização do Sistema Confea/Crea.

A CCEEQ elaborou e aprovou a Proposta CCEEQ nº 6/2022 - Levantamento Jurídico das Ações Ligadas a Modalidade de Química (SEI 0598803).

5. Item de Pauta 3 - Definição de parâmetros e metodologias para a extração de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ**

Brasília - DF, 4 a 5 de maio de 2022

SÚMULA (aprovada em 5 de agosto de 2022)

informações do Banco Nacional de ART's para fins de fiscalização e acobertamento das atividades profissionais

De forma a esclarecer a CCEEQ sobre o Banco Nacional de ART's, o Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI do Confea, fez apresentação sobre a “Consolidação do Cadastro Nacional de ART's”. Destacou como principais desafios:

- consolidar o cadastro;
- implantar novas tabelas auxiliares de ART, tais como a Tabela de Obras e Serviços-TOS, tabela de nível de atuação, tabela de atividade profissional e tabela de unidades.

O grupo de trabalho criado para discutir o tema propôs mecanismos de busca dentro do Banco Nacional de ARTs como ferramentas para auxiliar a fiscalização, bem como, a partir dos dados levantados, indicou estratégias que podem ser utilizadas pelos setores de fiscalização dos Creas para fins de fiscalização do acobertamento das atividades profissionais.

A partir das explanações, a CCEEQ elaborou e aprovou a Proposta 04/2022 - CCEEQ - Extração de informações do Banco Nacional de ARTs (SEI 0598268).

6. Item de Pauta 4 - Elaboração de documento, a ser dado conhecimento à sociedade, sobre a geração de novos postos de trabalhos nas profissões abrangidas pelas Engenharias na modalidade Química

O grupo de trabalho criado para discutir o assunto expôs a importância de dar conhecimento para a sociedade quanto a geração de novos postos de trabalhos nas profissões abrangidas pelas Engenharias na modalidade Química, informou o andamento dos trabalhos referente à proposta numero 6 do Plano Anual de Trabalho da CCEEQ, onde as discussões e deliberações estão progredindo para fechamento do trabalho e apresentação da propositura na 4ª Reunião da CCEEQ prevista para dezembro.

7. Item de Pauta 5 - Análise e manifestação dos Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional.

A Assessora Parlamentar Denise Pereira de Castro apresentou o monitoramento legislativo que o Confea tem feito em relação a todas as modalidades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Destacou como é a tramitação dos processos dentro do Confea, a Agenda Legislativa Prioritária de 2022 e a iniciativa Café & Política.

Denise também explicou a necessidade de as coordenadorias revisarem as palavras-chave usadas no software de monitoramento para que a busca seja a mais assertiva em relação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ**

Brasília - DF, 4 a 5 de maio de 2022

SÚMULA (aprovada em 5 de agosto de 2022)

aos interesses da modalidade.

A assessora informou que atualmente a APAR identificou dois projetos de lei afins com a modalidade da química, e solicitou que a CCEEQ se manifeste por meio de proposta ou nota técnica, explicando o posicionamento, seja ele favorável ou não ao projeto.

Os projetos de lei identificados foram o PL 6098/2013 – Pragas urbanas e o PL 3429/2020 – Cientista de Alimentos.

No decorrer da reunião, o Assessor Parlamentar José Maria Soares se fez presente e destacou que nas propostas ou notas técnicas é fundamental que constem exemplos práticos que sensibilizem os congressistas a concordar com o posicionamento do Sistema Confea/Crea relativo ao projeto de lei discutido.

A CCEEQ criou dois grupos de trabalho para discutir os referidos projetos de lei postos, cujas propostas serão apreciadas no decorrer de 2022. O Grupo referente ao PL 6098/2013 – Pragas urbanas ficou composto pelos coordenadores Maycon Lira Drummond Ramos, Abílio Valério Tozini, Patrícia Rodrigues Souza e Sérgio Fernando Lobato Moreira. O Grupo referente ao PL 3429/2020 – Cientista de Alimentos ficou composto pelos coordenadores Maycon Lira Drummond Ramos, Alcinéia de Lemos Souza Ramos, Claudia Paschoaleti e Márcia Ângela Nori.

8. Item de Pauta 6 – Elaboração de Nota Técnica para fiscalização de indústrias

O grupo de trabalho criado para discutir o assunto expôs e reforçou a importância das normas técnicas para o direcionamento e execução da fiscalização das indústrias no que tange as Engenharias da Modalidade Química, informando que os trabalhos estão em andamento para apresentação da propositura do item 3 do Plano Anual de Trabalho da CCEEQ na 4ª Reunião prevista para ocorrer em Brasília em dezembro.

9. Item de Pauta 7 - Revisão da Cartilha “Engenharia Química – Os profissionais e as suas atribuições”

Os conselheiros André Casimiro Macedo, Maycon Drummond, Rodrigo More e Alcinéia Ramos revisaram a cartilha elaborada pela CCEEQ em 2016: “Engenharia Química – Os profissionais e as suas atribuições”, que tinha foco específico na Engenharia Química, e propuseram novo documento mais amplo, incluindo, desta vez, as trinta e seis (36) profissões abrangidas, atualmente, pela modalidade, intitulado “As Engenharias da Modalidade Química – Os Profissionais e as suas Atribuições”.

O grupo sustentou que o novo documento poderá ser usado, inclusive, como instrumento de subsídio técnico, direcionado às Câmaras Regionais da Modalidade Química e às Comissões Regionais de Educação e Atribuição Profissional, na análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional visando atos administrativos referentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ**

Brasília - DF, 4 a 5 de maio de 2022

SÚMULA (aprovada em 5 de agosto de 2022)

à consignação de atribuições profissionais para o exercício das profissões da modalidade química.

Por fim, o grupo sugeriu que a divulgação do novo documento seja por meio de publicação digital, a fim de atingir um público mais amplo.

A Proposta CCEEQ nº 5/2022 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. (SEI 0598770)

10. Palestra Virtual sobre a Resolução nº 1073/2016 proferida pelo Geólogo Adelir Strieder -coordenador da CEAP do Crea-RS - Tema: “Dos "Decretões" à Resolução 1.073: a formação e o exercício profissional.”

O palestrante, Geol. Adelir apresentou um histórico dos normativos sobre a formação e o exercício profissional.

O conselheiro Abilio Valério Tozini comentou que as profissões de engenharia não são bem delimitadas, o que dificulta uma efetiva fiscalização profissional.

O palestrante sugeriu que a partir da Tabela de Obras e Serviços seja realizado um trabalho de discriminar quais os conteúdos e quantidade de horas que seriam necessárias para executar cada atividade descrita na tabela, o que poderia subsidiar a análise de concessão de atribuições aos profissionais, bem como facilitar a fiscalização do exercício profissional.

11. Destaques

No decorrer da reunião, se fizeram presentes várias lideranças do Sistema Confea/Crea.

O Presidente em exercício do Confea, Eng. Civ. João Carlos Pimenta, relatou sobre as dificuldades na tramitação das alterações da Lei nº 5.194/66. Explanou que a minuta aprovada pelo Confea foi levada ao Congresso, entretanto foi retirada de pauta com a justificativa de que a propositura do Confea alterou significativamente a proposta original.

A Conselheira Federal Eng. Mec. Michele Costa Ramos explanou aos membros sobre a Comissão Temática de Harmonização Interconselhos, do qual é coordenadora, e da possibilidade de a comissão auxiliar com os conflitos entre o Confea e o CFQ. Houve explicações sobre a dificuldade de fiscalizar a modalidade da química devido à falta de representação nos Creas.

O Superintendente Eng. Civ. Osmar Barros Junior falou sobre a necessidade de aproximar o Sistema Confea/Crea das universidades apresentando a elas os objetivos da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ**

Brasília - DF, 4 a 5 de maio de 2022

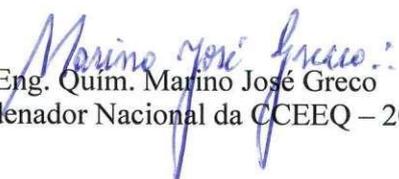
SÚMULA (aprovada em 5 de agosto de 2022)

fiscalização. Também relatou sobre reunião do Conselhão, grupo formado por integrantes de vários conselhos de fiscalização, para compilação de Decretos, e a preocupação com os sobreamentos de competências das profissões. Citou também as alterações na graduação tecnológica e sua regulamentação.

Também se fez presente a Conselheira Federal Eng. Agr. Andréa Brondani da Rocha, responsável por acompanhar as demandas da CCEEQ na CEEP. A conselheira se colocou à disposição para auxiliar nas demandas da coordenadoria e, informada sobre o teor da PL-2166/2020, que *“Responde o questionamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no sentido de que o termo “destilados”, previsto no art. 5º da Resolução nº 218, de 1973, não se restringe apenas a alimentos, contemplando também o etanol biocombustível.”*, falou sobre a possibilidade de interposição de reconsideração.

Os conselheiros federais Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira, Eng. Eletric. Jorge Luiz Bitencourt da Rocha, Eng. Mec. Lucas Carneiro, Eng. Eletric. Evânio Nicoleit, Geol. Mário Cavalcanti, Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida, bem como a Presidente do Crea-DF, Eng. Civ. Fátima Có, e a Superintendente de Fiscalização do Crea-DF Eng. Civ. Lia Sá também se fizeram presentes na reunião.

12. Encerramento: O Coordenador Eng. Quím. Marino José Greco, Crea-RS, agradeceu a participação dos integrantes da CCEEQ no evento.


Eng. Quím. Marino José Greco
Coordenador Nacional da CCEEQ – 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Assunto:	Aprovação da Súmula da 2ª R.O. CCEEQ - Exercício 2022
Proponente:	CCEEQ
Proposta nº:	Súmula

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas					
Amapá					
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal					
Espírito Santo	X				
Goiás					
Maranhão					
Mato Grosso					
Mato Grosso do Sul					
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí					
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul					Coordenador Nacional 2022
Rondônia					
Roraima					
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins					
TOTAL					
Desempate do Coordenador					



Aprovado por unanimidade



Aprovado por maioria



Não aprovado

Eng. Quím. *Marino José Greco*
MARINO JOSÉ GRECO
Coordenador Nacional da CCEEQ